ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA 4 DE JUNHO. NUM. 119.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS. — JUNHO 3

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa...... 80 por 0/0 premio por metal offerecido.		
França...... 310 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
„ Ditas „ „ novas	14$400	14$600
„ Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA — Patacões Brasileiros	1$580	1$600
„ Pesos Columnarios	1$580	1$600
„ Ditos Mexicanos	1$560	1$580
„ Miuda.	1$440	1$460
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 0/0
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.		ao par
Sedulas de pequeno valor		1/2 0/0 a 1 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pertenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	2, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa do Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia a 4 — as 1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming. a 12 — as 5 h. e 38 m. da man.
Lua Nova a 19 — as 4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc. a 25 — as 8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia, para o dia 4 de Junho.

As 2 horas e 54 minutos da tarde.
As 3 horas e 18 minutos da manhã.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda ✱ 1. oitava S. Petronilla V.
1 Terça ✱ 2. oitava S. Firmo.
2 Quarta S. Marcelino M. — Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
3 Quinta S. Ovideo B. — Audiencia do Juiso de Direito da 2. vara.
4 Sexta S. Quirino B. — Audiencia do Juiz de D da 1. v.
5 Sabbado S. Mariano M. — Relação e audiencia de Juiz de D. da 3 vara.
6 Domingo da SS. Trindade S. Noberto B.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA. CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 7 de Maio de 1841.

Continuadodo n. antecedente.

O Sr. Moura Magalhães observa que todas as veses que na camara se trasa de tenças suscita-se a questão — se o assento do conselho ultramarino he ou não lei — e a maioria da camara decide que he, e por isso approva as tenças: se essas tenças vem á camara, he por não estar fixado o quantum. Observa que a commissão, referindo-se a todos esses actos repetidos tem ja determinado. Admira que os nobres deputados que querem continuar por um simples costume, como dizem, a votar sobre cada huma das tenças, repugnem votar por hum principio determinado.

Nota que não taxou o corpo legislativo de negligente, só disse que esses negocios particulares dormião nas pastas, e com effeito assim acontece, porque a camara tem de se occupar de negocios de maior monta. Ainda que a assemblea tenha grandes desejos, ainda que a commissão trabalhe apuradamente, não se podem approvar todas as tenças em huma sessão; he por isso, e porque a assemblea he a propria que tem reconhecido que os actos do governo a respeito das tenças são conformes a lei, e só vem a camara para ter a sancção do costume, he por isso que elle orador julga que o corpo legislativo pode demittir de si a prerogativa de sanccionar as tenças; o governo a vista da lei as conceda.

A respeito do abuso que o governo pode commetter neste negocio, diz que tambem pode haver vindo as tenças receber a sancção da assemblea geral, porque pode o governo deixar de concedel-as a quem as merecer; demais, quando esse abuso se der, tem o militar o direito de queixar-se, de representar.

Finalmente, quanto ao argumento offerecido pelo Snr. Urbano, de se tratar desta materia quando se discutir o augmento do soldo, diz que os militares estão na posse de terem suas tenças, e nenhum motivo ha para serem esbulhados dellas.

O Snr. Coelho cede da palavra por não estar presente o Snr. Vianna.

O Snr. Lima e Silva diz que como alguns nobres deputados, apesar das leis que se tem citado, tem posto em duvida o direito dos militares a esta remuneração de serviços, elle orador, alem dessas leis, apresenta o regimento das mercés, e lé o primeiro artigo. Demais, pede aos mesmos nobres deputados que leião as collecções das leis feitas pelo Snr. Nabuco, e lá encontrarão o direito que os militares tem a remuneração de seus serviços.

Pelo que ouvio a hum nobre deputado, parece-lhe que esse nobre deputado quer que a remuneração dos serviços militares se limite aos soldos, de modo que parece querer remunerar os serviços feitos pelos alferes do mesmo modo que os feitos pelos generaes. O soldo he dado aos militares para a sua subsistencia, pora o seu tratamento; a farda de hum tenente general custa 500U reis, em quanto que a de hum alferes custa 50; as dragonas de hum official general importa em 300U000 reis, e as do alferes em 30; hum general em campanha tem obrigação de sustentar o seo ajudante de ordens, o seu secretario, em quanto o alferes sustenta o seu camarada. Por todas essas rasões he que os soldos são proporcionaes as patentes; e que as tencas nada tem com isto, por que são remunerações de serviços.

O Snr. Cavalcante de Lacerda diz que a commissão, quando apresentou a resolução, não se fez cargo de examinar se as tenças marcadas na tarifa erão as mais convenientes. A commissão não desconheceu que o assento do conselho ultramarino não constituia lei entre nós, mas quiz conhecel-o como lei, e para isso appresentou hum projecto. Tanto a tarifa não he reputada lei em vigor, que o governo constantemente manda ouvir o procurador da coroa sobre as tenças, e depois de sua informação he que as concede. A commissão encarou a questão debaixo de outro ponto de vista mui diverso; considerou que não havia militar que pedisse huma tença que não a obtivesse, que não havia exemplo de ter-se regeitado na camara ou no senado huma só tença; que, se em alguma occasião tem-se deixado de approvar alguma, he isso devido a falta de attenção, tanto que na sessão seguinte he ella approvada. Ora, estando as cousas nesse estado, julgou a commissão que era muito mais conveniente que por huma só vez se fixasse a inteligencia desse asssento do conselho ultramarino, que se declarasse que era elle lei, a fim de tirar do corpo legislativo hum trabalho inutil. Sabe-se que esforços são precisos para entrarem as tenças em discussão, porque ha negocios mais urgentes que não devem ser retardados por esses particulares; he por isso que os projectos de tenças dormem, não nas pastas da commissão, mas sobre a mesa; e daqui vem que só são approvadas as que tem alguns membros da assemblea geral que por ellas se interessão. Admira que os nobres deputados que declarão não negar nunca os seus votos as tenças repugnem votar pela resolução que marca as circunstancias em que as tenças devem ser concedidas.

Depois de breves reflexões dos Snrs. Moura Magalhães e Andrada Machado, dá-se por discutida a resolução.

He approvada, adoptada e remettida a commissão de redacção.

(Continua).

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 do passado.

Officio — Ao Commandante das Armas, devolvendo-lhe o requerimento do Alferes de Commissão Manoel da Cunha Wanderlei Lins vindo do Maranhão, em que pede que a prestação que deixou a sua familia nesta Provincia quando della partio seja elevada a 22U reis; e significando-lhe que não pode ser attendida a pretenção do supplicante visto não haver communicação official na Secretaria das Armas, do posto que lhe foi conferido nem haver certeza de que seja confirmado segundo informa em seu officio desta data.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando-lhe que em attenção ao que lhe representou o Reverendo Vigario da Freguesia de N. S. do Rosario de Goianna, que entregue ao mesmo Reverendo Vigario a quantia de 2:000U000 reis, que o artigo 27 da Lei Provincial numero 87 mandou dar á respectiva Matriz, como indemnisação dos concertos, que a cargo dos particulares se fizerão na mesma Matriz; devendo prestar fiança idonea, e ficar obrigado a dar contas do emprego que der a referida quantia.

Dito — Ao mesmo, para semelhantemente entregar ao Reverendo Vigario da Freguesia de N. S da Conceição de Nazareth, a quantia de 2:000U reis para os reparos da respectiva Matriz.

Dito — Ao Commandante Superior da G. Nacional do Recife, communicando-lhe q' foi approvada a proposta dos postos vagos do primeiro Batalhão, que remetteo com o seo officio de 18 do corrente, devendo fazel-a publicar, e ordenar aos promovidos, que sollicitem as suas patentes.

Dito — Ao Inspector Geral das obras Publicas, approvando as condicções com que devem ser arremattados os reparos da parte da estrada nova do Pao do Alho desde a sua emboçadura no largo da Magdalena até a travessa do Caldeireiro.

Dito — Ao Administrador das obras Publicas, authorisando-o para fazer passar a sua Repartição para o primeiro andar da casa de J. Viegas, com o qual deverá tratar acerca do arrendamento; e para faser novo ajuste com o proprietario da casa em que actualmente se acha a mesma Repartição, para ter principio depois dos concertos que elle vai fazer,

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, significando-lhe que não convindo, que seja demorado neste Porto o Navio que transporta o quinto Batalhão de Caçadores para o Rio de Janeiro, cumpre que forneça as lanchas que forem necessarias para se por abordo a guarda, e o mais que sem requisitado o respectivo Commandante

Dito — Ao Juiz de Direito interino da primeira vara do Civel, enviando-lhe o requerimento da Irmandade de N. S. do Pilar de Itamaracá, pedindo a confirmação do respectivo compromisso, que igualmente se lhe remette, a fim de que como Juiz de Capellas dê o seo parecer, declarando se o dito Compromisso está organisado segundo as leis.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer por imprestimo ao Tenente Corronel Francisco Mamede de Almeida Commandante do primeiro Batalhão da Guarda Nacional quinze espadas com bainhas das que exitem no mesmo Arsenal pertencentes ao Corpo de Policia, devendo o mesmo Tenente Coronel restituil-as no estado em que as receber.

Officio — Ao referido Tenente Coronel, communicando-lhe o conteudo na Portaria precedente.

Idem do dia 20.

Officio — Ao Commante das Armas, para mandar um Cirurgião a bordo do Navio Inglez Coração de Lião, examinar se os soldados, que se achão doentes, podem sem risco seguir viagem para o Rio de Janeiro, e se a molestia he contagiosa, devendo o mesmo Cirurgião remetter immediatamente os remedios que forem precisos, os quaes serão pagos a vista da respectiva conta.

Dito — Ao Doutor 1.° Medico do extincto Hospital Militar, para derigir-se immediatamente a bordo do Navio de que trata o precedente officio, e proceder ao exame ordenado no mesmo officio, dando as providencias que julgar convenientes.

Portaria — Ao Inspector do Arcenal de Marinha, para mandar desembarcar, e remetter para o Hospital Regimental, os soldados do 5° Batalham de caçadores que se achaõ doentes a bordo do Navio-Coração de Lião.

Idem do dia 21.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda, participando-lhe, que por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda de 14 de Abril ultimo, foi approvada a nomeação de Joze Correia Lial para o emprego de Guarda da Meza do Consulado

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que S. M. o Imperador, houve por bem, por Portaria de 19 de Abril ultimo prorogar por mais tres mezes a licença com que está o Bacharel Joaquim Pinto Brasil Professor substituto de Philosophia e Geometria do Collegio das Artes.

Dito — Ao Director interino do Curso Juridico de Olinda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes participando-lhe a chegada dos Engenheiros Mord Pertier, e Buessard, engajados para o serviço da Provincia, e enviando-lhe as copias dos respectivos contractos e a conta do que se despendeo com este engajamento importando em franco 5 306,

Dito — Ao mesmo, para em consideração do que representou a Com. Administ. dos Hospitaes, mandar entregar a mesma, a importancia da quota pertencente á casa dos Expostos, e ao Hospital dos Lazaros correspondente aos mezes de Abril, Maio, e Junho do corrente anno, afim de occorrer as respectivas despezas.

Dito — A Administração dos Hospitaes de Caridade, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito — Ao Commandante Geral de Policia, respondendo-lhe que o Major do mesmo Corpo Manoel Bizerra do Valle, que a pouco fore nomeado para Sub-prefeito da Freguezia de Santo Antonio, pode continuar a servir no dito Corpo, visto que não ha incompatebilidade de exercer conjunctamente ambos os empregos.

Idem do dia 22.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando lhe que S. M. o Imperador houve por bem transferir para o dia 18 de Julho proximo futuro o acto sollemne de sua Coroação e Sagração; e que por tanto ficão sobr'estadas as ordens expedidas para os festejos do mesmo acto no dia 23 do corrente.

Iguaes communicações forão derigidas ao Presidente da Relação, Comm. Superior da G. N do Recife, Chefe da Legião de Olinda, Camara Municipal, Consules &c. &c.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria de Fazenda, enviando a relação dos objectos que ora são remettidos ao Exm. Presidente do Ceará em virtude de requisição do mesmo, importando em reis 6:418U140, afim de que faça debitar por esta quantia a Thezouraria daquella Provincia.

Dito — Ao Prefeito da Commarca para ordenar que as Patrulhas que rondão no Bairro do Recife, girem com frequencia no lugar do Forte do Matos e proximo a Alfandega, afim de vedar que alguem se não introduza em dita Repartição pelo lugar em que cahio

parte da coberta de um dos respectivos armazens.

Dito -- Ao Inspector da Alfandega communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito -- Ao Director do Lycêo, respondendo-lhe, que pode fazer effectivo o Concurso das Cadeiras de Latim das Commarcas de Pao do Alho e Bonito, em uma das sallas do Palacio, conforme exige em seo officio de 24 do corrente.

Portaria -- Ao Director do Arcenal de Guerra, para remetter ao Inspector do de Marinha os Caixões com fardamento que tem de serem remettidos para a Provincia do Ceará.

Officio -- Ao Inspector do Arcenal de Marinha para fazer embarcar no Palhabote Olinda, que segue para o Ceará os Caixões de fardamento indicados na precedente Portaria.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para fazer render a Guarnição da Praça no dia 23 do corrente pelo Corpo de seo Commando.

Officio -- Ao Commandente das Armas communicande-lhe a expedicção da ordem supra.

Portaria -- Ao Commandante do Brigue Escuna Gararapes para dar baixa aos segundos Grumetes Felippe S. Tiago, Joze Ignacio da Penha, e Thomaz Antonio d'Araujo, e aos Marinheiros Costodio dos Santos, e Antonio Joze, os quaes foraõ julgados incapazes de servir pela Inspecçaõ da Saude.

Officio -- Ao Inspector do Arcenal de Marinha, communicando-lhe o conteudo na precedente Portaria.

Idem do dia 24.

Officio -- Ao Commandante das Armas, para mandar demittir o recruta José Roque vindo das Alagoas, visto assim requisitar o Exm. Prezidente d'aquella Provincia, em consequencia de ter sido elle indevidamente recrutado.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande novamente assentar praça na 1. Linha a Modesto Antonio de Moraes e Silva, attento o que elle representou, e sobre o que informou o mesmo Commandante das Armas em officio de 19 do corrente.

Dito -- Ao Commandante do Brigue Escuna Gararapes para dar Guia de desembarque e remetter ao Commandante das Armas a Praça de que trata o precedente officio.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, para mandar pagar ao Padre João José da Cunha Ribeiro o que lhe competir pelo tempo em que regeo interinamente a Cadeira de Grammatica Latina da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Dito -- Ao mesmo enviando-lhe a nota da filiação do Corneta do Batalhão da G. N. do Bonito, J. B. de Oliveira, a fim de que lhe mande abrir os competentes assentamentos.

Dito -- Ao mesmo, para entregar ao Reverendo Vigario da Freguezia da Serra Talheda, a quantia de 1.000U reis para as despezas dos concertos da respectiva Matriz, devendo prestar fiança idonea e dar contas da referida despeza.

Dito -- Ao mesmo, para mandar pagar o que se estiver devendo do aluguer da caza pertencente a Camara Municipal do Limoeiro em que se acha aquarteilado o destacamento policial d'aquella Comarca.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Juiz de Direito do Civel da 1. Vara, enviando-lhe em cumprimento do Imperial Aviso de 20 de Março ultimo, uma copia do termo de ajuste que estipulou e assinou no dia 18 do referido mez o Sr Ministro dos Negocios Estrangeiros, com. o Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. Fidelissima, fixando o meio de serem reciprocamente cumpridas as Cartas Precatorias ou Rogatorias, que houverem de dirigir-se as Authoridades de ambos os Paizes.

-- Iguaes officios foraõ expedidos a todos os Juizes de Direito do Civel da Provincia.

Dito -- Commandante Geral do Corpo de Policia respondendo-lhe, que pode ordenar ao Tenente Thomaz Pereira Pinto, que recolha a Thezouraria das Rendas Provinciaes a quantia de 596U000 reis, que havia recebido do Collector da Comarca da Boavista em Maio do anno p. p. para pagamento das Praças do respectivo Destacamento nos mezes de Junho, Julho e Agosto do dito anno, visto não ter sido preciso lançar mão deste dinheiro, como participa em seu officio de 19 do corrente.

Dito -- A Camara Municipal do Recife, significando-lhe que tendo a Presidencia de dar execução a Lei Provincial N. 89, que mandou pôr em arrematação por um triennio a venda das carnes verdes, que se consumirem nos Municipios do Recife e Olinda, e sendo conveniente saber-se que numero de rezes se consome neste Municipio, lhe ordena que dê uma exacta informação a tal respeito.

Dito -- A Camara Municipal de Olinda, exigindo igual informação.

Dito -- A Camara Municipal de Goianna, respondendo-lhe, que o Juiz de Paz da Parochia de S. Lourenço não o pode ser igualmente da Capella Curada de Tejucupapo; e que á Camara compete marcar os districtos dos Juizes de Paz nos termos do Art. 2. do Codigo do Processo Criminal.

Dito -- A Meza da Irmandade de N. S. do Livramento respondendo ao seo officio de 20 do corrente, que deve dirigir-se ao Inspector da Thezouraria de Fazenda a quem está incumbida a execução da Lei que estabeleceu o Imposto de 8 por cento sobre as Loterias.

Idem do dia 25.

Officio -- Ao Commandante das Armas, para fazer dar baixa ao soldado do 3. Batalhão de Artilheria Ignacio Francisco, visto não estar no caso de servir na 1. Linha, por ser filho unico de viuva como provou.

Dito -- Ao mesmo para fazer recolher a uma das prisões da Fortaleza do Brum o soldado sentenciado do dito Corpo Raimundo Nonato Cavalcante, conforme requisita o respectivo Commandante Geral.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Coronel Chefe de Legião da G. N. de Olinda, communicando-lhe a approvação da proposta dos postos vagos para o 1. Batalhão, que acompanhou o seu officio de 24 de Março ultimo; devendo fazel-a publicar em ordem do Dia e ordenar aos Promovidos que solicitem suas Patentes pela Secretaria da Provincia.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Bonito, ordenando-lhe, que quando houver de requizitar Guardas para fazerem o serviço da Policia, estabeleça uma escalla entre os dous Batalhões de sua Comarca, a fim de que o serviço não venha a recair somente sobre um *como actualmente acontece, e representa* o Commandante do Batalhão da Fregmezia d'aquella Villa.

Dito -- Ao Tenente Coronel Chefe do Batalhão da G. N. da Freguezia do Bonito, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Juiz de Direito da 1. Vara do Civel, enviando-lhe uma copia da Lei Provincial N. 92, concedendo a Irmandade de N. S. do Rosario dos homens pretos da Freguezia da Boavista desta Cidade uma Loteria de 64 00 U reis por espaço de 6 annos a beneficio da reedificação de sua Igreja, a fim de que lhe faça dar a devida execução como Juiz de Capellas.

Dito -- Ao Juiz de Direito do Civel da Comarca do Cabo enviando-lhe uma collecção completa das Leis, Regulamentos e Decisões do Governo do anno de 838, que marca a forma da publicação dos Actos Legislativos.

Dito -- Ao Prezidente da Camara Municipal do Bonito, respondendo-lhe, que ao Professor interino da Cadeira de primeiras Letras d'aquella Villa será pago o vencimento que por direito lhe competir durante o tempo em que estiver regendo a dita Cadeira.

Portaria -- Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar desarmar a salla do Docel.

Idem do dia 26.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que foi mandado recolher ao respectivo Corpo o Destacamento de Policia que se achava na Comarca do Cabo, sendo substituido por outra da G. F. d'aquella Comarca.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, communicando-lhe, que tendo-se retirado desta Provincia o Consul da França P. M. A. Barrere, deixou em seo lugar por auctorisação do Governo Imperial ao cidadão L. A Baudoux na qualidade de Gerente do Consulado.

-- Igual communicação foi dirigida aos Inspectores da Alfandega, e do Arsenal de Marinha; e ao Prefeito da Comarca.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Flores L. B. de S. Cavalcante para se recolher a sua Comarca a fim de exercer as funcções de seo cargo, quando assim o permitta o seu estado de saude, e quando não seja possivel partir logo, ou a sua molestia seja prolongada, haja de dar parte a Presidencia a fim de serem dadas as convenientes providencias.

-- Illm. Sr. -- Respondendo ao officio que V S. me dirigio em data de 22 do corrente, cumpre significar-lhe que pode entrar no exercicio de Gerente do Consulado da França, ficando na intelligencia de que vão ser expedidas as necessarias communicações ás Authoridades com quem V. S. tem de tratar. Agradecendo á V. S. as expressões do seo obsequio, sirvo-me desta occasião para patentear a V. S. os meus respeitos e consideração. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Maio de 1841. -- M. de S. Teixeira -- Sr. Luiz Affonso Baudoux.

Dito -- Ao Commandante do Brigue Escuna Gararapes, recommendando-lhe de conformidade com a requisição do Prefeito da Comarca, a fiel execução das ordens da Presidencia, para que nenhum escravo possa embarcar sem mostrar o desembaraço da Policia e da Meza do Consulado, nem Estrangeiro para fora da Provincia, e Brasileiro para fora do Imperio, sem passaporte do Governo.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Idem do dia 27.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que attendendo a Prezidencia ao que lhe representou o soldado de Artilheria Marcolino Antonio Xavier, e tendo em vistas a sua informação dada em officio de 26 do corrente, lhe concedeo licença para continuar os seos estudos preparatorios no Collegio das Artes.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, significando-lhe que tendo sido tratado no Hospital Militar do Maranhão o Capitaõ Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco; desde 20 de Dezembro de 1840 até 4 de Fevereiro deste anno, e não havendo pago o meio soldo correspondente a 46 dias, pelos motivos constantes da copia que se lhe remette; cumpre que faça descontar a mencionada divida dos soldos que o mesmo Capitão tem de receber, segundo a participação do Exm. Presidente d'aquella Provincia.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe, que tendo o Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque Lente do Curso Juridico, e Contribuinte do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado elevado a somma de 1:200U reis com que se achava inscripto, a importancia de 2:400U reis, e havendo feito seo respectivo Cofre todas as entradas faltando-lhe apenas para completar o 6. anno da somma total a quantia de 30U reis; cumpre que a faça descontar, assim como as quotas, que se seguirem do 1. de Julho p. futuro em diante a rasão de 120U reis por anno, conforme requizita o Director Secretario do mencionado Estabelecimento.

Dito -- Ao Coronel Chefe da Legião da G. N. de Serinhaem, respondendo-lhe que por ora não lhe pode ser fornecido o armamento, Bandeiras, Cornetas e outros objectos, que requesita para os corpos da mesma Legião, em consequencia de se não achar o Arsenal de Guerra em estado de os poder satisfazer, o que será feito opportunamente.

Dito -- Ao Commandante Geral do corpo de Policia, ordenando-lhe que faça seguir para a Comarca do Cabo um Destacamento de 16 Praças, e um official, para ser empregado no Serviço Policial d'aquella Comarca.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Cabo, communicando-lhe a expedicção da ordem supra, e determinando-lhe que faça despedir o Destacamento de G. N.

Dito -- Ao Reverendo Vigario da Freguezia da Ingazeira, para proporcionar os commodos meios de conducção do Religioso Capuxinho, que requisitou para ser empregado na Cathequese dos Indios.

Dito -- A Camara Municipal de Páo do Alho, accusando a recepção do seo officio, partecipando ter resolvido edificar o novo Assougue no lugar em que se acha uma pequena casa denominada Hospital, que fora deixada por um Cidadão para azilo dos Pobres, e significando-lhe em resposta, que a Presidencia não pode approvar semilhante resolução, pois que não devendo a dita casa ser destruida do pio fim, para que foi destinada, compria á Camara fazel-a antes conservar em bom estado para servir de azilo aos miseraveis, segundo exige a humanidade, do que dar-lhe uma applicação inteiramente contraria a sua instituição.

Portaria -- Ao Commandante Geral do corpo de Policia, ordenando-lhe que faça regressar para a Comarca do Páo do Alho o Destacamento Policial, que havia sido mandado retirar e recolher ao corpo.

Officio -- Ao Prefeito da Comarca do Páo do Alho communicando-lhe a expedicçao da ordem supra.

Portaria -- Nomeando o Cidadão Miguel Thomaz de Araujo para o cargo de Sub-Prefeito da Freguezia de Taquaritinga.

Officio -- Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, communicando-lhe a Nomeação supra, e enviando-lhe o Titulo do Nomeado, afim de o fazer entrar logo em exercicio.

Idem do dia 28.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria, para remeter a Secretaria uma copia authentica das condicções com que foi passado a H. A. da Silva o Titulo de aforamento do terreno de que faz menção o Inspector Geral das obras Publicas, no officio que se lhe remette.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha significando-lhe, que constando a S. M. O I. ter apparecido sobre a Costa da Provincia de S. Paulo, um Pirata, que apresionara n'aquella altura um Patacho Nacional, e se julga ser o que andava na Costa do Maranhão, e havendo já saido dous vasos de Guerra afim de aprehenderem não só aquelle, mas quaesquer outros Piratas, que infestarem o literal do Imperio; cumpre que passe a tomar as medidas preventivas, e dê as providencias, que estiverem a seo alcance, afim de evitar alguma tentativa, que por ventura taes Piratas possão emprehender nesta Provincia.

Igual officio foi expedido ao Commandante do Brigue Escuna Gararape.

Dito -- A Meza da Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-vista, significando-lhe, que não pode ser approvado o Plano da Loteria, que remetteo, por não estar organisado de conformidade com a Lei Provincial N. 41, que concedeu uma Loteria annual por tempo de 6 annos no valor de 51:200$000 reis; cumpre que seja reformado o dito Plano, limitando-se ao referido valor do qual deverão ser deduzidos tantos os 12 por cento a beneficio das obras da Matriz, como os 8 por cento, que a Lei Geral manda arrecadar para a Fazenda; e quanto ao mais que requer á Meza, que se dirija ao Inspector da Thezouraria da Fazenda a quem está incumbida a execução da citada Lei Geral.

Idem do dia 29.

Officio -- Ao Commandante das Armas, enviando-lhe, em cumprimento do Imperial Aviso de 4 do corrente mez, um exemplar da Falla com que S. M. O Imperador Abrio a Sessão da Assemblea Geral Legislativa.

Igual remessa foi feita; ao presidente da Relação e aos Juizes de Direito das Comarcas da provincia.

Dito -- Ao Inspector da Thezourarir de Fazenda enviando-lhe a conta legalizada dos medicamentos fornecidos pelo Boticario Jose Maria Freire Gameiro, para o ultimo Contingente de Tropas que seguio para a provincia do Rio Grande do Sul; a fim de mandal-a satisfazer, no caso de estar conforme, como requesita o Commandante das Armas.

Dito -- Ao Inspector da Alfandega, ordenando-lhe em cumprimento do Imperial Aviso de 12 do corrente mez, que quando houver de dirigir-se a presidencia, o faça por intermedio do Inspector da Thezouraria, a fim de que este tinha conhecimento de tudo sobre que officiar, e possa a tempo representar o que for abem do Serviço e da fiscalisação das Rendas publicas.

Iguaes officios forão expedidos dos Administradores da Meza do Consulado, e da Meza das Rendas Internas Geraes.

Dito -- Ao Engenheiro L. L Wauthier, para fazer construir no quintal do Edificio em que se acha o Lyceo, uma latrina, para serventia dos que necessitarem deste recurso, conforme requisita o Director do mesmo Lyceo.

Dito -- Ao Director do Lyceo, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito -- A Camara Municipal do Recife, significando-lhe, que tendo Manoel Duarte Rodrigues e outros dado principio a edificação de predios por detraz da rua de Fora de portas do lado da maré pequena sem se ter ainda procedido ao devido alinhamento, segundo representou o Inspector do Arsenal de Marinha em officio de 28 do corrente; cumpre que a Camara dê a tal respeito as convenientes providencias.

Dito -- Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor, para ordenarem ao Commandante do Vapor -- Paraense -- que se dirija hoje sem falta até o meio dia a Thezouraria de Fazenda a fim de receber a quantia de 15:000$000 reis, que tem de ser re-

mettida a Thezouraria da Provincia da Parahiba.

Dito -- Aos mesmos, respondendo-lhes, que podem fazer sair a Barca -- paraense -- para os Portos do Norte, depois de completadas as quarenta e oito horas, na forma do respectivo Regulamento.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 25 do passado.

Officio -- Ao Exm. Presidente, significando-lhe em resposta ao seu officio de hontem, que o soldado Jose Roque Martyr, fora de sua ordem communicada em officio de 4 do corrente demittido, em consequencia de ser menor de 18 annos, e julgado por suas molestias incapaz do serviço em inspecção da Junta de Saude.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., dizendo lhe, que ouvira ao Commandante interino do Esquadrão, a cerca da pretencão de Silvestre de Rezende, e com sua informação que lh'apresentava em proprio original, ficava prehenchido o seu despacho de 22 do corrente.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe a conveniencia da expedicção de suas ordens para a passagem de Modesto A. de M. e Silva, da Escuna de Guerra Gararapes, para o Deposito, ficando sem effeito a ordem que tivera para lh'assentar novamente praça no mesmo Deposito, d'onde havia já feito passagem para a referida Escuna, na esperança de entregar-se aos estudos da Escolla de Marinha, o que não lhe é permittido em rasão de sua idade.

Dito -- Ao Director interino do Arcenal de Guerra, remettendo-lhe uma representação do Commandante do Forte do Buraco, sobre pagamento de fretes de objectos conduzidos do Arcenal para o Forte do seu commando, e sobre a requisição que fizera de sacos de baetilha para cartuxos de salvas, a fim de que desse a respeito as precisas providencias.

Idem do dia 26.

Officio -- Ao Exm. Presidente, deprecando-lhe esclarecimentos a cerca das authoridades de quem devia receber os recrutas, e mãdando-lhe apresentar dous, remettidos pelo Prefeito interino da Commarca de Santo Antão, que pelas notas que os acompanharão, não podião, e nem devião ser recebidos nas fileiras do Exercito.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe informado o requerimento do soldado d'Artilheria Marcolino Antonio Xavier, que pedia licença para continuar seus estudos no Collegio das Artes da Cidade d'Olinda, onde se achava já matriculado antes de assentar praça neste anno.

Dito -- Ao Commandante do Forte do Buraco, respondendo ao seu officio de 25 do corrente, que tratava dos fretes dos objectos conduzidos do Arcenal, e dos sacos de baetilha destinados para cartuxos de salvas, e dizendo-lhe em resposta a outro seo officio, que as velas de carnauba, requisitadas para a illuminação de 23 deste mez, fossem reservadas para a de 18 de Julho, em consequencia da transferencia do Acto da Coroação, e Sagração de S. M. o I., daquelle para este dia.

Portaria -- Ao Commandante interino do Deposito, mandando receber com guia de passagem da Escuna de Guerra Gararapes para o mesmo a M. A. de M. e Silva.

Dita -- Ao Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria, remettendo-lhe a justificação, que perante o Auditor de Guerra deo o soldado da 8. Companhia Francisco do Rego Barros Barretto, a fim de proceder a Conselho de Direcção na forma do Alvará de 16 de Março de 1757.

Dita -- Ao mesmo, mandando d'ordem da Presidencia, communicada em officio de hontem datado, dar demissão ao soldado Ignacio Francisco, por ser filho unico de Viuva, e não estar nas circunstancias de servir na Tropa de Linha.

THEZOURARIA DE FAZENDA.

Expediente do dia 24 de Maio.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia, informande o requerimento de Joaquim de Oliveira e Souza, pedindo por aforamento o terreno allagado correspondente a largura das tres propriedades de casas, que possue na rua do atterro da Boavistva.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente, informando o requerimento de Joze Ferreira Ramos, pedindo á S. M. o I. ser recompensado dos serviços, que prestou no lugar de G. da extincta Meza da Estiva d'Alfandega desta Provincia.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia da Parahiba, accusando a recepção do seu officio de 21 do corrente acompanhando huma Letra da quantia de 266U127 rs., do saque de Victorino Pereira Maia a 10 d|p, sobre M. Calmont & Companhia, proveniente de 1 por cento de Armasenagem addicional arrecadado por a mesma Provincia até aquella data.

Portaria -- Mandando carregar em Receita ao Thezoureiro de Fazenda no Livro Caixa do Rendimento de hum por cento de Armasenagem addicional applicado ao pagamento da Divida externa, a quantia de que trata o precedente officio.

Diversas Repartições

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento d'Alfandega de Pernambuco no mez de Maio p. p.

Direitos de 15 por cento. .	112:553U715
" de 48 e 1|2 por cento.	7:467U885
" de 50 por cento da polvora.	3:528U750
" de 50 por cento do chá.	2:439U500
Reexportação 2 por cento. . .	76U560
Expediente de 1 1|2 por cento.	12:470U097
Armasenagem de 1|4 por cento.	578U331
" addcional 3 1|2 por cento. . .	27 726U169
Premio de 1 por cento ao mez.	2:551U821
	169:372U828
Emolumentos de certidões. .	12U640
Multas avulsas.	400U000
Reis.	169:785U468

Alfandega 2 de Junho de 1841.
O Escrivaõ da Alfandega
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas se avisa a todas as pessoas, que receberão encomenda das madeiras para o concerto da ponte do Recife, e a quaes quer outras pessoas que quiserem aprontar ditas madeiras, que aquellas que vierem até o dia 30 de Junho proximo vindouro, não só serão imediatamente pagas, para o que o Exm. Snr. Presidente tem dado as necessarias providencias; como tan bem serão pagas com 25 por cento sobre os preços porque se comprarão ultimamente as que forão precisas para acabamento da ponte da Boa-vista: isto he as linhas e estivas; e os esteios serão pagos a 45U000; tendo sido pagos a 40U reis os que se comprarão para a sobredita ponte da Boa vista; com a condição porem que aquella pessoa que trocer 4 estivas deverá traser ou uma linha, ou um esteio, sem o que não se lhe comprarão as estivas que vieren sem ser acompanhadas de algum dos paos grossos; o que não sucederá a quem troucer tão somente os paos grossos.

Administração Fiscal das obras publicas 26 de Maio de 1841. -- Moara, Administrador Fiscal.

ANNUNCIOS.

O Illm. Sr. Inspector do Arsenal de Marinha manda faser publico que se tem de pôr em arrematação no dia 16 de Junho proximo, porquem menos fizer, os fornecimentos de bolaxa, pão, carne verde, assucar, café e agoardente, por tempo de um anno, a contar do 1. de Julho do corrente em diante; e os fornecimentos de farinha, azeite doce, dito de coco, dito de carrapato, arroz, feijão, toucinho, vinagre, lenha, sal, bacalhão, e galinhas para a Enfermaria, pelo tempo de tres meses, a contar do referido dia 1. de Julho. O mesmo Illm Sr. Inspector convida as pessoas a quem taes fornecimentos possaõ convir, a comparecerem com suas propostas em cartas feixadas até as 11 horas da manhã do indicado dia 16 de Junho, declarando nellas os nomes dos seos respectivos fiadores, e os preços menores porque poderão fazer cada um dos ditos fornecimentos: certos de que uma das condições essenciaes, he de serem sempre fornecidos os generos da melhor qualidade, na falta de que serão recambiados e comprados outros a custa dos fornecedores Inspecção do Arsenal de Marinha 28 de Maio de 1841.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

O Collector da Decima e mais impostos do Municipio de Olinda; faz constar á todos os seus Collectados, que o praso designado na Lei de 27 de Agosto de 1830 Art. 9., para a cobrança passiva a boca do cofre, conta-se do 1. ao ultimo de Junho vindouro, dentro do qual compareceraõ, não só para o pagamento da Decima Urbana do 2. semestre do corrente anno financeiro de 1840 a 1841, como tambem para qualquer outra imposição a seo cargo, e que estejaõ a dever; findo o qual procederá executivamente contra os ommissos, como he de seo rigoroso dever: e para conhecimento de todos, e não allegarem ignorancia mandou fazer publico pelo presente, e por Editaes afixados nos logares mais publicos do Municipio. Collectoria de Olinda 27 de Maio de 1841.

O Escrivão João Gonçalves Rodrigues França.

Correspondencia.

Snrs. Redactores.

Gosto de ler jornaes, porem jornaes que de alguma maneira interessem, e não como o roco e dissonante Echo da Religião e do Imperio; folha tão dispresivel, que não valle mesmo apena se fallar nella, e muito menos responder aos insulsos artigos, que servem para certificar aos que a leem de quanto os seus redactores se regalão de serem ignorantes; porem vamos adiante. Não leio o tal papeluxo; deixei-me dessa asneira logo que conheci o fim a que elle se dirige, e só la de tempos a tempos he que ouço diser a hum ou outro; o Echo disse isto, o Echo disse aquilo etc.; e isto quase sempre 8, 15 e mais dias depois que saie o numero a que se referem; e he justamente o que aconteceo-me agora. Encontrei a hum amigo que a dias não via, e depois dos comprimentos do costume, dirigi-lhe a infalivel pergunta do tempo - o que ha de novo? - nada respondeo-me o meo amigo, a não ser a correspondencia assignada - hum militar - que vem no Echo, contra o Commandante das Armas, por ter nomeado ao Francisco do Rego para representar a classe militar desta Provincia, no acto da Coroação de S. M. o Imperador! disendo que não tinha dado o seo voto para huma tal nomeação, e porisso não se entendesse que era toda a classe militar que tinha concorrido para ella? etc. etc. Ora a vista disso não pude deixar de dar huma grande gargalhada, e logo fiquei fasendo idea de que a tal correspondencia, não podia deixar de ser o resultado immundo, de alguma ruim farófa mal dirigida, e porisso digna de total despreso; mais não pude resistir ao desejo de diser duas pelavrinhas ao seo digno autor.

Pensará o tal Snr. Melitar que a classe de que faz parte he algum Corpo colectivo, ou deliberante que para hum tal fim he preciso que cada hum dè o seu voto? pensará! pensará! tão asno será como isso! Não sabe esse patamal que o Sr. Commandante das Armas pelo facto de ser Commandante das Armas representa em taes actos a classe melitar?; e que visto haver impossibilidade de pessoalmente comparecer, pode delegar os seus poderes em outro? não; isto não entra no engordurado, e rançozo bestunto do nosso Melitarão; e quando entre se faz desentendido porque o seu principal fim, he talvez reprovar a nomeação feita na pessoa do Exm. Sr. Francisco do Rego, porque em fim, o Exm. Sr. Rego na mente do Sr. Militar do Echo não tem as qualidades precizas para um tal fim; não será talvez bastante "Cathegorico, Orthodoxo e Solemne", qualidades sine qua nãose pode desempenhar bem huma tal missão..... será isto Sr. Militar o que V. S. quer dizer na sua? Ora vá que seja, porem sempre queria dar-lhe hum concelho, e concelho de amigo; sabe qual he?.. he que V. S. não seja tão asno..... tome-o e caluda; não envergonhe a sua classe, quando o Chefe d'ella pretende honral a.

Deixe porem o Sr. Commandante das Armas zurrar o tal Militar; deixe que o Echo no meio de suas immundices aprezente as Correspondencias do Sr. Militar e outras mais "Italianadas" que o detrahem, entregue tudo ao soberano despreso; não será de certo o Echo, nem os seus "Militares", e nem as "Italianadas" que nelle apparecem, que hão de desacreditar o Snr. Sá Barreto; cuja circunspecção, probidade, e selo no desempenho de seus deveres, já como particular, ja como empregado publico, não deixa em duvida ao publico sensato de Pernambuco: as bellas qualidades do Sr. Antonio Pedro de Sá Barreto, e os bons serviços por elle prestados ao Brasil, são factos que fallão mais alto que o Echo, que o Sr. Militar, e que as Italianadas; deixe o Sr. Sa Barreto, em fim trotar a sua vontade a sucia que o detrahe, hum dia e talves não esteja muito longe deixará de ser por ella injustamente maltratado.

Queiraõ Srs. Redactores imprimir em sua estimavel folha estas mal traçadas linhas, desculpando algumas faltas; mesmo de orthographia, no que confesso que não sou forte. Seu constante leitor.

O Jezuita de Pariz.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes deste jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão no corrente mez dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão-se nas casas seguintes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

SOCIEDADE EUTERPINA.

Convida-se aos Snrs. Membros da Commissão Administradora, a reunirem-se em Sessão, hoje pelas 6 oras da tarde.

O primeiro Secretario.

SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administrativa, convida aos Socios da mesma, a reunirem-se hoje para elleicão da nova Meza.

Avisos Diversos.

☛ Adverte-se a certo Hypocrita; que hoje somente vive em andar de loja em loja fallando da vida alheia, e desacredizando pessoas não dignas do que elle lhe emputa, mormente caixeiros, que jámais se lembrão de tão horrenda figura: que por amor do proximo, ponha cóbro em sua infernal lingua; na certeza de que se continuar se lhe arrançará o custado com um bom arroxo, para se saborear do quanto custa a ser calumniador.

☛ A meza actual da Irmandade do Santissimo Sacramento do Corpo Santo, pelo presente aviza a todos os Irmãos da mesma Irmandade, para comparecerem no proximo Domingo 6 do corrente, no consistorio da mesma para se proceder a Elleição dos novos Mezarios

☛ *O abaixo assignado, desejando minorar o prejuizo que lhe accarreta o pouco zello* e cuidado com que muitas vezes se procede a amarração das alvarengas e lanxas, ou seja pela impropriedade da hora, ou pela precipitacão com que se faz este processo: previno aos Srs. Negociantes desta Praça quer Nacionaes, quer Estrangeiros, para imporem aos Capitães dos Navios de seu mando a rigoroza obrigação de entregarem as ditas alvarengas ou lanxas, ainda de dia com todos os seus pertences, da forma que forão recebidos, isto a mesma pessoa que lhe fez a entrega, e que existirá no competente lugar; sob pena de ser paga em continente toda a perda e avaria que se experimentar.

Manuel Cardozo da Fonceca.

☛ O 1. Secretario da Sociedade Panense, aviza aos Snrs. Socios em geral, para comparecerem hoje, a reunião da mesma, pelas 6 horas da tarde, a fim de ter lugar a nova elleição.

☛ A quem convier comprar umas terras com mattas para tirar lenhas, e madeiras, com uma casa já damnificada, no lugar da Bibiribe, junto ao porto da madeira; dirija-se a Olinda, rua do Amparo, D. 15, onde achará com quem tratar deste negocio.

☛ Na quina da rua das Cruzes, junto a praça da Independencia, se continua a receber encommendas de diversas iguarias de massas, e bandejas ornadas para chá; doces e bolinhos, tudo a vontade dos pretendentes, e rasoaveis preços, e mais em conta que em outra alguma parte (segundo a experiencia); e tambem se prepara algum desses, precedendo ajuste, e descripção dos objectos, que deverão servir para compozição, e ornato do mesmo.

☛ Vende-se saccos vasios a 240, e chá novo a 2,000; na esquina da rua do Aragão, D. 2.

--- Preciza-se alugar um sobrado de dois andares, que o seu aluguel não exceda de dose mil reis mençais, cada um, e que não seja em ruas esquezitas; quem o tiver, annuncie, ou dirija-se a rua da Penha no fundo do Livramento, no 3.° sobrado o 1.° andar.

☛ Aluga-se o segundo andar de um sobrado, na rua de Manoel Côco, D. 5; quem o pretender, dirija-se a rua do Cabugal, a fallar com José Lopes Roza.

☞ O abaixo assignado avisa a quem possa interessar que a sociedade entre elle e Diogo Burnett negociando nesta Cidade debaixo da firma de Diogo Burnett & Companhia, foi dissolvida por consentimento mutuo no dia 31 de Março do corrente anno, e que está inteiramente desonerado de toda responsabelidade por transaçoens de qualquer natureza feita pela dita firma em conformidade com claresas passadas a elle pelo dito Diogo Burnett n'acima mencionada data.

Maceió 16 de Maio de 1841. – H. G Denniss.

☞ O abaixo assignado faz publico por esta folha, que pessoa alguma deve comprar as terras do forno da cal, que forão annunciadas no diario n. 113, sem que se entenda com o abaixo assignado, visto ser socio das ditas terras, e fazer ver as complicacoens, e os estremos para se evitar questoens futuras, uma vez que as terras da Sociedade extrema com mais terras do sobredito abaixo assignado. – Mancel João de Miranda.

☞ O Ministro da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Olinda, roga a todos os Irmãos da mesma Ordem, que queirão comparecer no consistorio da mesma no dia 5 do corrente pelas 4 horas da torde, a fim de se tratarem em Mesa objectos que dizem respeito ao bem da mesma ordem.

☞ Antonio de Souza Maia faz certo a os Srs. com quem tem tido transaçoens, aquelles que se acharem na qualidade de credores do mesmo, de qualquer quantia que for, queirão ir ou mandal-as receber até o dia 10 do corrente no armazem de assucar n. 37 na rua do azeite de peixe.

☞ Precisa-se de um can'éo que saiba serrar umas hombreiras de pedra de portugal, na rua da Vigario n. 7.

☞ Quem quiser dar 400,000 com hypotheca em uma casa em logar proprio de se passar a festa, que rende pelo tempo da mesma 100,000, ficando de posse da casa em desconte dos juros, dirija-se ao forte do matos a fallar com Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, que dirá quem pretende.

☞ Precisa-se de 300 000 a juros, com segurança em pinhores de ouro; quem quiser dar annuncie.

☞ Dão-se a premio de cem mil rs. a um conto de reis, e em pequenas quantias, sobre pinhores de ouro, prata ou brilhantes; na rua do sebo casa terrea com sotão de uma porta.

☞ Precisaõ-se de 300,000 a premio, com segurança em pinhores de ouro; no pateo da S. Cruz tenda de carpina.

☞ Novo armazem de madeiras atraz do Carmo rua da palma onde ha traves, enchameis de diversas grandezas, mãos travessas, caibros de 30 e 40, ripas, tijolos, telhas, e outros materiaes de obras, no mesmo ha canoas de alugue1 por tempo e por viagens. e tambem se faz ajuste para aterrar ou botar areia.

☞ Antonio Vallentim dos Santos, avisa ao respeitavel publico, para quem precisar de alugar ornatos para armação de Igreja, e juntamente para actos funebres, tanto de vestir anjos como defuntos, carroças para conducção dos mesmos; e pretos fardados; no pateo do Hospital do Paraiso casa de porta de coxeira D. 19.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA segue viagem com muita brevidade o Brigue Portuguez Oliveira, por ter parte do carregamento prompto, para carga e passageiros, trata-se com Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 15.

PARA O ARACATY com brevidade, por ja estar com o seu carregamento quasi prompto, o Patacho Laurentina Brasileira; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seu proprietario Lourenço José das Neves, na rua da Cruz n. 32 ou com o Capitão do mesmo Antonio Germano das Neves.

PARA SANTOs com toda a brevidade o bem conhecido e velleiro Patacho Nacional Plicano de superior marcha; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atraz do Corpo S. D. 67 ou com o Capitão a bordo.

Leilão

☞ Que fazem L. G. Ferreira & Mansfield, por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas e americanas de prompta extracção, sexta feira 4 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem na rua da cadeia.

☞ Faz-se leilão por intervenção do Corretor Oliveira no dia 5 de Junho, da armacão e chave da loja sita na rua nova D. 4 defronte do oitão da Matriz, na occasião do leilão se farão as condiçoens.

☞ Que na presença do Chanceller do consulado de frança, e por conta de quem pertencer faz L. Bruguiere, no seu armazem da rua da Cruz D. 10, hoje 4 do corrente as 10 horas da manhã, por intervenção do Corretor Oliveira de 20 duzias de pelles de carneiras de cores, proveniente do navio francez Renard, naufragado na costa da Inglaterra, e trazido pelo navio Casemir de La Vigne do Havre.

Compras

☞ Escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 20 annos para fora da provincia; na rua da Moeda n. 142 a fallar com Antonio Francisco dos Santos Braga.

☞ Uma carteira pequena de uma só face quem tiver annuncie.

☞ Um cavallo de ambas as sellas; na praça da Independencia n. 33 e 34.

☞ Os pertences de uma casa de fazer farinha de mandioca; na rua da cadeia a fallar com Manoel Antonio da Silva Motta, D. 6.

☞ Moleques de idade de 15 a 18 annos, de bonitas figuras, creoulos ou de angola; no armazem de socar assucar defronte do Corpo Santo, D. 4.

☞ 200 ou 300 caibros novos ou uzados para andaimes; na rua do Vigario n. 7.

☞ Escravos pretos ladinos de idade de 12 a 20 annos, para fora da provincia, e alguns com officio de carpina ou pedreiro; na praça do Commercio casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

☞ Uma escrava que saiba cozinhar, engommar, e comprar na rua, e seja de bonita figura; na pracinha do Livramento sobrado por cima da loja que foi do Snr. Herculano, e hoje do Snr. Bastos.

Vendas

☞ Um pardo escura de idade de 30 annos bom pescador de rede e tarrafa; na rua do Vigario n. 7.

☞ Um preto de angola ainda moço e robusto, com officio de cozinheiro e chapeleiro; na travessa do Rozario no primeiro andar do *sobrado onde mora o Sr. Sampayo.*

☞ Vinho verde de superior qualidade a 200 rs a garrafa, dito de toste a 640 dita, quartos de caixas de pessas, ditos de peras seccas, e tamboretes de figos; na rua nova D. 25.

☞ Um moleque de idade de 16 annos, por preço muito commodo, na rua direita padaria do Machado

☞ Uma duzia de cadeiras de palhinha, e duas mezas ja uzadas; na rua da Florentina D. 9.

☞ Um terreno no logar da capunga com 120 palmos de frente, e 225 de fundo, por preço commodo; na rua do collegio D. 8.

☞ Uma casa terrea no logar do poço da panella, perto do banho, com duas sallas, tres quartos, cozinha fora, quintal murado, e no fundo com um pequeno quarto para pretos; quem a pretender annuncie.

☞ José Antonio Gomes Junior continua a vender no seo escriptorio no Recife rua da Cruz D. 12 sacas com superior farinha de mandioca, muito fina e alva feita na Moribeca; por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

☞ Bichas pretas muito boas, e por preço commodo; e milho alpista a 960 o quarteirão; no pateo do Carmo venda de Narciso José da Costa.

☞ Duzia e meia de cadeiras, um sofá de jacarandá com assento de palhinha, bem feitas e modernas com pouco uzo, 3 mezas de amarelo bem feitas e proprias para alguma repartição, um relogio de bonito quadro, bom regulador, e com boas pessas de musica; no segundo sobrado e o primeiro de um andar no principio da rua do Rangel a esquerda entrando pela pracinha do Livramento.

☞ Uma negrinha de idade de 14 annos, com principio de cozinha e cose chã, e um moleque de idade de 18 annos, official de funileiro e proprio para pagem, ambos creoulos na rua do Collegio D. 3.

☞ Ou arrenda-se em ultimo caso, o engenho Pirangi na comarca do Rio Formoso, com todas as proporçoens para plantaçoens, trabalha com animaes, e se acha moente e corrente sem nada lhe faltar, e faz-se o negocio com a safra que se está criando, e deve botar para mais de 2000 pães; quem o pretender por compra se deverá entender primeiro com a casa da viuva Costa & Filhos para dar desobriga de uma divida a que o engenho está obrigado; trata-se com o proprietario do mesmo João Francisco Santos de Siqueira no mesmo engenho, ou no engenho Perereca no destricto do Rio Formoso.

☞ Um pianno de muito boas vozes, proprio para se aprender a tocar, por preço muito commodo; nas 5 pontas D. 18 passando o beco do marisco no primeiro sobrado.

☞ Uma duzia de cadeiras, duas mezas pequenas, uma dita de meio de sala, tudo de jacarandá, e em muito bom estado. uma negra boa cozinheira, e com uma cria; no largo de palacio no segundo andar do sobrado junto ao do Sr. Magalhães Bastos.

☞ Riscados largos muito finos a 200 o covado, cambraias adamascadas a 4400 a peça, ditas lisas a 4000, ditas bordadas de cores a 3500, chitas de muito bons pannos e cores fixas a 160, 180, e 200 reis o covado, cassa lisa fina a 480 a vara, paninho a 440, cassas de quadros a 320 e 480, bretanha de linho a 480, lencos brancos de cambraia a 360 ditos com embanhado largo a 500, ditos de cassa branca e de cores a 200 e 240, algodãozinho a 140 e 160, dito encorpado americano a 180, chita a 140 o covado, brins de listras de linho puro brancos e de cores a 800 rs. a vara, ditos de algodão a 480, peças de madapolão a 2800 e 3200, dito fino a 4000 e superfino enfestado a 5200, e a vara a 160, 180, 200, 240, e 280, casemiras mescladas a 800 o covado, panno preto a 3200, chales de casemira a 2800, peças de bretanha de algodão com 10 varas a 1600, esguioens de linho, chapeos de sol de seda para homem e senhora, lós de linho brancos, casemiras e panos de cores da melhor qualidade possivel, meias pretas de algodão, luvas de seda para senhora, brins de Hamburgo liso, e alem destas outras muitas fazendas por preço barato, e se dão as amostras para os compradores conhecerem as bôas qualidades; na rua do Queimado D. 1 primeira loja vindo da rua do Crespo.

☞ Um sitio com casa do sobrado, arvores de fructo, e porto de embarque, na passagem da Magdalena entre as duas pontes; terrenos com arvoredos de fructo, e porto de embarque, no mesmo logar, um alambique grande com todos os seus pertences, e cem pipas e dornos para garapa, 120 cascos de barris, 6 bois de carro, seis garrotes do pasto, e dous carros; na rua da Gloria sobrado D 30.

☞ A Escuna Americana Elisa Carolina construida em Baltimore, dos melhores materiaes, forrada e encavilhada de cobre, de lote de 117 toneladas muito velleira e prompta para qualquer viagem; trata-se com os consignatarios L G. F. & Mansfield.

☞ Optimas bichas em porção e a retalho; na rua do Vigario D. 26.

☞ Sacas com farinha de mandioca do Rio de Janeiro, assim como de Sorui e de Magé superior a da Muribeca; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

☞ Uma negra de nação de 16 annos, sabe engomar, cozer, cozinhar, e ensaboar: na pracinha do Livramento por cima da loja que foi do Sr. Herculano.

☞ Cem palmos de terreno, com 600 ditos de fundo, arruado de larangeiras, na ponte de uchoa, pegado a Antonio Baptista Ribeiro de Faria; na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

☞ Um preto moço de idade de 20 annos, proprio para todo o serviço, na rua nova loja de fazendas ao pé da ponte.

☞ Dous moleques proprios para qualquer officio, um negro robusto, e duas negras; na rua nova defronte da Igreja da Conceição, n. 103.

☞ Bolaxa a 2000 a arroba; na rua das Cruzes D 9.

☞ Uma padaria com poucos fundos, no principio do aterro dos affogados junto ao sobrado onde morou o fallecido Baptista; a tratar na mesma.

☞ Tres negrinhas de idade de 12 a 13 annos, duas pretas, engommão, cozinhaõ, e lavão de sabão, um moleque de idade de 15 annos, uma pardinha de idade de 20 annos; costureira, engommadeira, cozinheira e faz bolinhos de todas as qualidades; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma bonita parelha de escravos de idade de 20 annos, dous moleques de idade de 13 a 18 annos, 3 escravos para o serviço de campo, dous moleques e duas molecas, um bom escravo de idade de 20 annos, mestre carreiro, duas lindas mulatinhas, 3 escravas de bonitas figuras com habelidades, uma dita boa lavadeira, e um pardinho de idade de 12 annos optimo para pagem; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma cabra com dous cabritos; no pateo da penha casa terrea ao pé do ferreiro.

☞ Perfumarias chegadas de frança; em fora de portas loja de miudezas.

☞ Uma casa terrea em Olinda na rua de S. Bento n. 11; a fallar com Alexandre José Lopes no Recife rua da moeda ou na boa vista na rua da trempe.

Escravos Fugidos

☞ Ausentou-se da casa do annunciante no dia 6 de Abril p. p. uma escrava de nome Margarida, de nação gabão, de idade de 30 annos, baixa, tem falta de um dente da parte de cima, rosto comprido, com bastante carne em cima dos olhos, cabeça afunilada, grossura regular, pés apalheitados, no peito esquerdo tem um oito de letra de conta, esta escrava he bem conhecida por ser acostumada a vender azeite de tarde, e leite de manhã quando era de Raimundo José Pereira Bello, quem a pegar leve ao pateo do Terço no segundo andar do sobrado D 68 que será recompensado.

☞ Fugio no dia 31 do passado, uma escrava de nome Maria Benedicta, de nação calabar, bastante alta, cabello arriçado, feia de cara com alguns dentes de menos na frente, bem tirada de corpo, pés grandes com calcanhares bastantes grandes; quem a pegar leve a rua do fogo ao pé do Rozario D. 25 que será recompensado.

☞ No dia 17 fugio um moleque de nome João, de nação benguella, de idade de 18 annos, corpo regular, olhos grandes, cor fulla, bem fallante, foi escravo do fallecido Dr. Rocha; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 7 que será recompensado.

☞ No dia 8 de Abril desapareceo do poder de Francisco Severiano Rabello; um escravo de nome Domingos, de idade de 20 a 24 annos, com pouca ou nenhuma barba, estatura alta, cor fulla, olhos grandes e esbugalhados, e muito bem parecido, falla que parece creoulo, tem cicatrizes nas pernas logo a cima do tornozelo, e tem officio de canoeiro, como não tenha até agora havido noticias delle, supõe-se que terá hido para o matto, pede-se a os capitães de campo hajão de o procurar e agarral-o, e leval o ao sobredito no forte do mattos ou a casa de Francisco Rodrigues da Cruz na rua dos Quarteis que será recompensado.

☞ Em 19 de Março fugio da Cidade de Olinda um escravo de nome Valerio, creoulo do Pará, alto, magro, representa 25 annos de idade, cor fulla, signaes de bechigas no rosto e sem barba, costumava andar bem vestido, e calcado de sapatos, falla um tanto fanhoso mas com claresa, consta andar pelos contornos de Olinda, e algumas vezes pelo bairro da boa vista e suas immediaçoens, inculcando-se por forro; quem o pegar leve ao escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva que gratificará com 40 000.

☞ No dia 3 do passado fugio um negro de nome Firmino, de nação angola, de idade de 22 annos, estatura regular, cheio do corpo, cor bem preta, tem no queixo da parte esquerda um signal de cicatriz, as pernas um tanto arquiadas para fora, pés grandes, he muito ladino que parece creoulo, he muito tocador de pandeiro, e he cozinheiro; quem o pegar leve a rua larga do Rozario D. 4 que será recompensado.

Movimento do Porto

CONTINUAÇAO' DAS SAHIDAS DO DO DIA 2.

Maceió, Barca Ingleza Priscilla, Cap. John Taylor. carga assucar.

ENTRADOS NO DIA 3.

Porto; 30 dias, Brigue Portuguez Primavera de 187 tonel., Cap José Carlos Ferreira Soares, equip. 17, carga vinho e &c.; a Mendes & Oliveira.

Lisboa, 32 dias, Patacho Portuguez Paquete da Terceira de 127 tonel., Cap Joaquim Maria Silveira; equip. 10, carga vinho, pedra e &c.; a Thomaz de Aquino Fonseca.

Marseilles; 62 dias, Luguer Frances Raped de 198 tonel., Cap. Lourenço Aune, equip. 11, carga vinho, azeite doce, e &c., a Manoel do Nascimento Pereira.

SAHIDAS NO MESMO DIA

Londres, Barca Ingleza Caledonion, Cap. John Mc Cutcheon, carga a mesma que trouxe da Nova Hollanda.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1841